## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 239, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 112/2012, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão do Sr. Vespasiano Delezott Pimentel de Sá, em 01 de maio de 1999;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, ao funcionário Sr. Vespasiano Delezott Pimentel de Sá, Professor Licenciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04/03/2013 até 04/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de novembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão Secretária de Administração

Prąca Rui Barbosa, 252 Centro - Tel. (75) 3326.2210 e-mail pmbyt@yahoo.com.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br